

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

O INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO em conjunto com SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS, entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO, torna público a realização do Processo de Recrutamento e Seleção para preenchimento do quadro de vagas de Estágio nas unidades do SESC/TO em Palmas – TO.

O Processo de Recrutamento e Seleção é regido nos termos do Regulamento de Estágio do Serviço Social do Comércio – Sesc, aprovado pela Portaria SESC/DN nº 567/2017, pela a Portaria Sesc DR Nº 857/2017, bem como também a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas nesse documento.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Tipo do Recrutamento: Externo.

1.2 - O Processo de Recrutamento e Seleção é de atribuição do Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento que tem como objetivo recrutar acadêmicos para as vagas de estágio extracurricular que trata esse edital, e compreenderá através da análise curricular, avaliação de conhecimentos específicos e entrevista no processo de seleção que será realizada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc - TO.

1.3 - O Processo será composto de 03 (três) etapas, sendo:

1.3.1 – Primeira etapa - análise curricular;

1.3.2 – Segunda etapa - avaliação de conhecimentos específicos, conforme a área de estudo.

1.3.3 - Terceira etapa - entrevista.

1.4 - O resultado das etapas e a conclusão final deste Processo Seletivo, será divulgado no site do Sesc - TO (www.sescto.com.br – link: Processo Seletivo).

2 - DA INSCRIÇÃO.

2.1 - As inscrições serão iniciadas conforme o quadro abaixo:

CIDADE	DATA DA INSCRIÇÃO	PRAZOS
ARAGUAÍNA	02/03/2018	Até o dia 09/03/2018
GURUPI	02/03/2018	Até o dia 09/03/2018
PALMAS	02/03/2018	Até o dia 09/03/2018
PORTO NACIONAL	02/03/2018	Até o dia 09/03/2018

2.2 - As inscrições deverão ser realizadas com envio de currículo para o e-mail contato@institutofecomerciotocantins.com.br identificando “Processo de Recrutamento e Seleção – Edital nº. 02/2018 - Estágio, devendo ser indicada a vaga que deseja concorrer.

2.3 – O Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

2.4 - É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações das etapas do Processo Seletivo via site do Sesc TO (www.sescto.com.br – link: Processo Seletivo).

2.5 - O candidato deve apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital. Caso contrário será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

2.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser saneada.

2.7 - O Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento do Estado do Tocantins, se reserva o direito de excluir do Processo de Recrutamento as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, contrariando os subitens da do item do item 4 do edital.

2.8 - O candidato Portador de Deficiência, deve enviar via e-mail contato@institutofecomerciotocantins.com.br, o atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, junto com currículo para análise curricular.

2.9 - O candidato Portador de Deficiência, que não disponibilizar de condições para enviar o atestado e currículo via e-mail, poderá entregá-los em até um dia antes do encerramento das

inscrições no endereço, sito Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO, Instituto Fecomércio, contato: Antonio Carlos Rodrigues de Sousa.

3 - DO QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO:

3.1 – As vagas estão disponibilizadas no quadro abaixo, sendo que os demais candidatos classificados acima do número inicial de vagas, ficarão no cadastro de reserva, podendo ser convocados, observando a ordem de classificação.

ÁREA DE FORMAÇÃO/CURSO	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS	UNIDADE
Acadêmicos do curso de Pedagogia	A partir do 4º período	01 vaga	Araguaína
Acadêmicos do curso de Pedagogia ou Letras	A partir do 4º período	Cadastro de Reserva	Gurupi
Acadêmicos do curso de Educação Física	A partir do 4º período	01 vaga	Gurupi
Acadêmicos do curso de Educação Física - Bacharelado	A partir do 4º período	Cadastro de Reserva	Palmas
Acadêmicos do curso de Pedagogia ou Letras	A partir do 4º período	Cadastro de Reserva	Porto Nacional

4 - PRÉ – REQUISITO:

4.1 - Para fazer parte do Programa de Estágio do Sesc, o candidato deve estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior que esteja credenciada ao Ministério da Educação – MEC.

4.2 - Estar cursando a partir do 4º período da graduação, conforme o quadro de vagas.

5 - BOLSA AUXÍLIO E BENEFÍCIOS:

- a) O valor da bolsa estágio é de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) mensais;
- b) O valor do auxílio transporte corresponde a R\$140,00 (cento e quarenta reais) mensal;
- c) Seguro de acidentes pessoais.

6 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - Dos Critérios de Seleção:

O processo para a contratação será composto de 03 (três) etapas, **Análise Curricular, Avaliação de Conhecimentos Específicos e Entrevista**, que serão elaboradas de modo a atender as particularidades das vagas necessitadas pelo Sesc - TO.

6.1.2 - Análise Curricular (caráter eliminatório): análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido.

6.1.2.1 - Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso superior;

6.1.2.2 - Será desclassificado o candidato que não atender ao pré-requisito citado acima;

6.1.2.3 - Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo.

6.1.3 - Avaliação de Conhecimentos Específicos (caráter eliminatório).

6.1.3.1- Essa etapa será realizada por meio de uma avaliação de conhecimentos específicos a cada área, elaborada pelo supervisor do estágio.

6.1.3.2 A prova de que trata esse item terá a pontuação máxima de 60 pontos, considerando-se classificado o candidato que nela obtiver no mínimo 50% de aproveitamento.

6.1.3.3 - Os candidatos classificados na avaliação de conhecimentos específicos serão convocados para a próxima etapa do processo.

6.1.4 – Entrevista (caráter classificatório e eliminatório).

6.1.4.1 - Essa etapa será realizada individualmente com todos os candidatos classificados na etapa anterior. Consistirá de perguntas investigativas e dinâmicas situacionais com o objetivo de verificar aspectos comportamentais que venham a considerar o candidato apto para ingressar no estágio. Terá pontuação máxima de 40 pontos.

6.1.4.2 - A verificação dos aspectos comportamentais será norteadada, considerando-se os seguintes aspectos:

- a) Compromisso;
- b) Postura profissional;
- c) Pró-atividade;
- d) Comunicação;
- e) Senso crítico;
- f) Relação interpessoal;
- g) Compatibilidade de horário;
- h) Motivação.

7. CRONOGRAMA PRÉVISTO DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS	DATA
Etapa: Análise Curricular	12/03/2018
Etapa: Avaliação de conhecimentos específicos	15/03
Resultado da prova	16/03
Etapa: Entrevistas	Entre o dia 21 a 26/03
Resultado da Entrevista	26/03
Resultado Final	Será divulgado após homologação

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A classificação final será divulgada no site www.sescto.com.br (Link - Processo Seletivo), contendo os nomes dos candidatos por curso e área de atuação, conforme o caso, obedecendo ao critério decrescente das notas.

8.2 - Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) ser comerciário ou dependente de comerciário;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) persistindo o empate, se fará o sorteio em ato público, para o qual os candidatos serão convocados.

c.1) O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos candidatos empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas

uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os candidatos então empatados.

c.2) Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.3 - O resultado da 1ª Etapa e 2ª Etapa serão divulgados no site do Sesc - TO (www.sescto.com.br – link: Processo Seletivo), em ordem alfabética, sendo que a 3ª Etapa e o Resultado Final serão por ordem de classificação.

9 - DO RECURSO:

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção deverá fazê-lo por escrito, assinado e endereçado a Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento do Sesc/TO, podendo ser protocolizado no Sesc ou no Instituto Fecomércio, ambos no endereço, sito 301 Norte Conj. 01 Lt 19, Avenida Teotônio Segurado Palmas – TO, no prazo de até 02 (dois dias úteis) da divulgação do resultado de cada etapa.

9.2 - O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações do Sesc - TO, ou do Instituto mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, no momento em que será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo de Recrutamento e Seleção.

9.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano.

9.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela a equipe técnica do Sesc no prazo de até 02 dias úteis, sendo prorrogado por igual período;

9.5 - Os recursos julgados serão respondidos, diretamente ao interessado e divulgados no site (www.sescto.com.br – link: Processos Seletivos) para o conhecimento de todos os candidatos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 - Depois de findado o prazo de recurso das etapas do Processo Seletivo será encaminhado a autoridade competente do Sesc para homologação e o resultado final será divulgado posteriormente.

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1 - O resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no site do Sesc, www.sescto.com.br em ordem classificatória.

11.2 - É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizado seus dados junto ao Sesc, para eventual convocação, exemplo:

- a) Endereço completo;
- b) Telefones e e-mail.

11.3 - Na publicação do Resultado Final o candidato classificado poderá ser convocado para vagas de imediato ou após, conforme a necessidade da Instituição para se apresentar nesta Coordenadoria para receber instruções em relação a contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

12.1 - Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato será convocado para comparecer na Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento do Sesc, munido da documentação, conforme abaixo, sob pena de eliminação:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- b) RG – Registro Geral;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração expedida pela entidade de ensino do curso com período atualizado;
- e) Comprovante de conta bancária.

12.2 – Em caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar um **Termo de Desistência** ou enviar um e-mail ou carta em até 01 (um) dia da convocação para entrega de documentos, informando sua desistência para o e-mail: recrutamento@sescto.com.br sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga.

12.3 - Na hipótese do subitem (12.2) será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação do presente processo.

12.4 - O candidato deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação da CONVOCAÇÃO, à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do Sesc, para entregar a documentação de caráter obrigatória prevista nas alíneas “ a, b, c, d, e” do subitem 12.1, sob pena de ser eliminado.

12.5 - O candidato classificado e convocado receberá do Sesc a AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME – ADMISSÃO, para providências dentro do prazo pre-estabelecido pelo Sesc.

12.6 - Os exames para admissão conforme subitem 12.5, deverão ser entregues sem pendências na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação do presente processo seletivo.

12.7 - O candidato que não atender a todas as exigências estabelecidas nos subitens 12.4 e 12.6 do item 12, será considerado desclassificado, cabendo ao Sesc nova convocação respeitando a listagem dos classificados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento do Estado do Tocantins, sito na 301 Norte Conj 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado CEP - 77.001-226, não sendo apresentado quaisquer questionamentos a respeito de dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para participação do candidato ao certame, não cabendo ao candidato o direito a qualquer reclamação posterior.

13.2 - A inscrição do candidato, bem como sua participação no Processo de Recrutamento e Seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 - A participação e classificação no processo de recrutamento e seleção não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesc – TO e do Instituto Fecomercio -TO.

13.4 - Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem as respectivas vagas a partir da data de homologação do Processo de Recrutamento e Seleção, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos citados neste Edital.

13.5 - Cada candidato só poderá se inscrever em apenas 01(uma) vaga.

13.6 - O Sesc - TO e o Instituto Fecomércio se reservam no direito de alterar as datas de realização das etapas por motivos administrativos sendo através de Adendo e divulgados nos sites www.sescto.com.br e www.institutofecomerciotocantins.com.br.

13.7 - O Sesc/TO em conjunto com o Instituto Fecomércio se reservam no direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.8 - O Serviço Social do Comércio – Sesc reserva-se ao direito de celebrar os Termos de Compromisso em número que atenda ao interesse e às conveniências da gestão e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.9 - A Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento e o Instituto Fecomércio após a finalização do Processo de Recrutamento e Seleção, estará à disposição Para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo.

Palmas - TO, 02 de março 2018.

Alexandra Soares de Oliveira Bramatti
Diretora Executiva

Jacimary de Carvalho Galindo
Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento



ANEXOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos da prova serão os conhecimentos básicos referentes ao curso específico.